PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 31/08/2026 20:37:35 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

PORTARIA Nº 216/2026 de 28 de agosto de 2026

SÚMULA: NOMEIA GESTOR PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2026 PARA ATENDIMENTO DA LEI Nº 13.019/2014, DECRETO Nº 8.726/2016 E SUAS RESCPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, quanto às determinações legais para realização de parcerias entre a administração pública e as OSCs, ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos/termos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 na Lei Federal nº 13.019/201, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o art. 74 e ss do Decreto Municipal 018/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que foi celebrado entre a Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech, Mantenedora: **APAE** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE e o Município de Jardim Alegre-PR, o **Termo de Colaboração nº 002/2026** com objeto nele especificado.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR** ROBERTO JOSE DE BRITO NETO, assistente social, matrícula 32883, lotado na Manutenção do Programa de Proteção Social Especial, para a função de gestor da parceria celebrada entre o município e a Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech, Mantenedora: **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim Alegre, **Termo de Colaboração nº 002/2026**.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 3º- Fica garantido ao gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração **nº 002/2026.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
31/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 252/2026 de 31/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001.04.122.0004.2.293.		Gestão e Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
653 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.22.661.0034.2.089.		Manutenção e Desenvolvimento Industrial	
665 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
		Total Suplementação:	**2.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.22.661.0034.2.089.		Manutenção e Desenvolvimento Industrial	
669 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
		Total Redução:	**2.500,00**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Senhores Licitantes,

O Agente de Contratação do Município de Jardim Alegre/PR, no uso de suas atribuições, vem informar aos interessados acerca da anulação do Pregão Eletrônico nº 036/2026. Após análise do procedimento, foi constatado que houve equívoco no cadastro da forma de disputa na plataforma eletrônica, em desconformidade com a forma de disputa estabelecida no instrumento convocatório. Considerando que por limitações da plataforma eletrônica, não é possível realizar a devida retificação da forma de disputa sem comprometer a regularidade do certame, verifica-se a necessidade de proceder à anulação do processo, visando preservar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica.

A medida encontra amparo no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de anulação da licitação quando presente ilegalidade insanável. O § 3º do mesmo artigo determina que, nos casos de anulação ou revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. Dessa forma, fica assegurado aos interessados o direito de se manifestarem previamente acerca da intenção de anulação do presente certame. Assim, os licitantes que não concordarem com a anulação deverão apresentar sua manifestação, devidamente fundamentada, por meio da plataforma eletrônica ou no endereço eletrônico licitacao@jardimalegre.pr.gov.br, dentro do prazo de 3 dias úteis, para que seja devidamente analisada pela Administração antes da decisão definitiva.

Decorrido o prazo para manifestação, as razões apresentadas serão analisadas e, posteriormente, será proferida a decisão quanto à anulação do certame. Caso seja confirmada a anulação, será realizado novo procedimento licitatório, com novo número de processo, com a forma de disputa devidamente cadastrada e compatível com o novo Edital, sendo posteriormente divulgadas a nova data e horário para a realização da disputa pelos meios oficiais.

Ressaltamos que a medida tem como objetivo corrigir a inconsistência identificada e garantir a todos os potenciais interessados condições iguais de participação, preservando a regularidade e a transparência do procedimento licitatório.

Jardim Alegre/PR, 31 de agosto de 2026.

Eloi Jose Carvalho Junior
Agente de Contratação

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 253/2026, de 31 de Agosto de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar o servidor Claudio Ayres Machado, matrícula funcional nº 2030292, do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, constante das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, motivado por aposentadoria junto ao INSS, a partir desta data.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (31/08/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 | Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 254/2026, de 31 de Agosto de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar o servidor Valdeci Proença da Silva, matrícula funcional nº 3487, do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, constante das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, motivado por aposentadoria junto ao INSS, a partir desta data.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (31/08/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 42/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,** convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas**,** à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos **com a maior urgência possível** ou no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo de Professor 20 horas, instituído pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

1.1. Quadro de Pessoal Temporário **-** Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026 - estando de conformidade com o Ítem 1, subítem 1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Educação, vagas essas estritamente para cobrir licenças para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, afastamento para aperfeiçoamento profissional, e demais situações emergenciais não especificadas.**

PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Vaga / Nome da candidata	**Pontos/Nota**	**Cargo - carga horária**
19. Daiane Teske Praczum	45	Professor 20 horas, 19º Classificação

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

OBS: Possibilidade de pedido de reposicionamento para o final da Lista (Final de Fila) Modelo Anexo VI

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

II - Título de eleitor e fotocópia;

III-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;

IV- Comprovante de residência e fotocópia (atualizada nos últimos 3 meses);

VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;

IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

X- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII – Apresentação do laudo admissional de sanidade física realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Laboreclin da Cidade de Ivaiporã-PR, com declaração de estar APTO física para o exercício do cargo, sendo encaminhado e agendado pelo RH, após conferência da entrega das documentações;

XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e seis. (31/08/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____ inscrito (a) sob o CPF nº _____, **DECLARO**, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____

_____ , pertencente à estrutura do órgão _____

_____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão no quadro de servidores públicos da **Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná**, na função de _____

Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público ou privado, exercendo o cargo de _____

_____, pertencente a estrutura do órgão ou instituição _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declarados a seguir:

DIAS	HORÁRIOS

Jardim Alegre - PR, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI

PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA (FINAL DE FILA)

À Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Eu, [Nome Completo do Candidato], portador (a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], aprovado (a) em [ordem de classificação]º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor 20 horas, (PSS de nº 01/2026), venho, por meio desta, solicitar o meu reposicionamento para o final da lista de classificados.

Declaro estar ciente de que, uma vez aceita esta solicitação, passarei a constar como o último colocado na lista de aprovados do referido processo, aguardando nova convocação, que ocorrerá apenas após a contratação de todos os demais candidatos classificados.

[Cidade], [Data]. _____

[Nome Completo do Candidato]
Assinatura _____

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214/2026, de 27 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público em cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **Resolve,**

Art.1º. Exonerar a servidora Lucimare Aparecida de Moura Mori, matrícula funcional nº150392, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programa Pro Jovem**,** simbologia CC-11**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de agosto do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (27/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2026- LVL CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com sede à Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 003.807.609-83, e

CONTRATADA: LVL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ nas Estradas Rurais do Palmeirinha e Madalena a fim de atender às condições estabelecidas no Termo de Convênio 103/2026, com execução no prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias.

VALOR: R$ 5.749.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Ivaiporã/PR, Estado do Paraná.

Jardim Alegre, 31 de agosto de 2026.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA VIAÇÃO CIDADE DE IVAIPORÃ LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **VIAÇÃO CIDADE DE IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Casemiro de Abreu, n. 95, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã – PR, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.274.593/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Luciana Fraga Matias**, inscrita no RG nº 9.654.058-2 SESP/PR, e inscrita (a) no CPF/MF nº 009.658.199-90, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 328/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 328/2025, por 12 (doze) meses, até o dia 26 de agosto de 2027.

II - Sendo o valor da presente prorrogação de ata de R$ 1.985.342,90 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), ficando o valor global que antes era R$ 1.922.810,11 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e onze centavos), para o valor de R$ 3.908.153,01 (três milhões, novecentos e oito mil e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

do Paraná, aos dezenove dias de agosto de dois mil e vinte e seis (19/08/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO CIDADE DE IVAIPORÃ LTDA
Luciana Fraga Matias
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Schroeder Barbosa
CPF n. 026.166.549-97

Pamela Andressa dos Santos Dutra
CPF n. 099.140.049-62

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS JARDIM FLORESTAL LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS JARDIM FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Londres, n. 027-A, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.417.518/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Carlos Jacinto**, inscrito no RG nº 6.075.612-0 SESP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 857.808.049-15, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 329/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 329/2025, por 12 (doze) meses, até o dia 26 de agosto de 2027.

II - Sendo o valor da presente prorrogação de ata de R$ 270.928,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e oito reais), ficando o valor global que antes era R$ 270.928,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e oito reais), para o valor de R$ 541.856,00 (quinhentos e quarenta e um, oitocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026**

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias de agosto de dois mil e vinte e seis (19/08/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS JARDIM FLORESTAL LTDA
Carlos Jacinto
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Schroeder Barbosa
CPF n. 026.166.549-97

Pamela Andressa dos Santos Dutra
CPF n. 099.140.049-62

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA TRANSPORTE DE LOJA MORENA FLOR LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **LOJA MORENA FLOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Avenida Paraná, n. 34, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.442.124/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Venício Pascoal Fraga**, inscrito no RG nº 3.315.452-6 SESP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 518.904.539-00, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 330/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 330/2025, por 12 (doze) meses, até o dia 26 de agosto de 2027.

II - Sendo o valor da presente prorrogação de ata de R$ 255.204,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), ficando o valor global que antes era de 248.340,38 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), para o valor de **R$ 503.544,88 (quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

do Paraná, aos dezenove dias de agosto de dois mil e vinte e seis (19/08/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

LOJA MORENA FLOR LTDA
Venício Pascoal Fraga
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Schroeder Barbosa
CPF n. 026.166.549-97

Pamela Andressa dos Santos Dutra
CPF n. 099.140.049-62

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 331/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA TRANSPORTE DE G. C. D OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **G. C. D OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Fazenda Floresta, s/n, Jardim Florestal, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.054.450/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Geraldo Calixte de Oliveira**, inscrito no RG nº 1.682.117 SESP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 149.513.639-68, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 331/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 331/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 331/2025, por 12 (doze) meses, até o dia 26 de agosto de 2027.

II - Sendo o valor da presente prorrogação de ata de R$ 98.236,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais), ficando o valor global que antes era de R$ 98.236,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais), para o valor de R$ 196.472,00 (cento e noventa e seis, quatrocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias de agosto de dois mil e vinte e seis (19/08/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

G. C. D OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR
Geraldo Calixte de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Schroeder Barbosa
CPF n. 026.166.549-97

Pamela Andressa dos Santos Dutra
CPF n. 099.140.049-62

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2945 — Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/09/2026**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de reforma na UBS do Assentamento 8 de abril, Município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre/PR, 31 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal